

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 17 de Março de 2025

Ano: 2025 / Edição: Nº 534

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA TODO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS, FNAS, FMS, FUS, SUS, FUNDEB 30%, QSE, MDE, SCV/CRAS, CRIANÇA FELIZ, CUSTEIO, CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL, IGDPBF, SIGTV-ASSISTENCIA, IGD FEDERAL – 01.00 – GABINETE DO PREFEITO 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.00 – SECRETARIA DE PLAN. E GESTAO FISCAL 05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 – FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 08.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.00 – SEC. TRANSP. OBRAS E URBANISMO 09.00 – SEC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 10.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE 11.00 – SEC. DE POLITICAS PUBLICAS P/MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES 04.122.1002.2002 – MANTER ATIV GABINETE DO PREFEITO 04.123.1002.2007 – MANTER ATIV TESOOURARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 04.124.1002.2008 – MANTER ATIV SEC PLANEJAMENTO E GESTAO FISCAL 20.606.2006.2013 – MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 12.122.2001.2015 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 – MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO 12.361.2001.2019 – MANTER ATIV AÇOES EDUCATIVAS – OUTROS REC FNDE 12.361.2001.2022 – MANTER ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2023 – MANTER ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.361.2001.2024 – MANTER ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.365.2001.2027 – MANTER ATIV EDUCACAO INFANTIL – FUNDEB 12.365.2001.2029 – MANTER ATIV APOIO A CRECHES 12.366.2001.2030 – MANTER ATIV DA ESCOLA TEEMPO INTEGRAL – ETI 10.122.2002.2031 – MANTER ATIV CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.2002.2033 – MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2036 – MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.2002.2037 – MANTER AÇOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 10.302.2002.2038 – MANTER ATIV ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – CONVENIO 10.305.2002.2039 – MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE 08.241.2003.2067 – MANTER AÇÕES DE APOIO À PESSOA IDOSA 08.242.2003.2068 – MANTER AÇÕES DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA 08.122.1002.2065 – GESTÃO ADMINISTRATIA DO FMAS 08.122.2003.2040 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 08.243.2003.2043 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.245.2003.2044 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSITÊNCIA SOCIAL 08.245.2003.2046 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS 08.245.2003.2047 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD–BF 08.245.2003.2048 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS 08.245.2003.2049 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD–SUAS 08.245.2003.2066 – BLOCO DE PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 550 Transferência do Salário Educação 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00053/2025 - 11.03.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 530.549,73.

ATOS SMS

- RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMS

A presidência do Conselho Municipal de Saúde de Nova Floresta- PB no uso de suas atribuições legais e ,

Considerando a Portaria nº 2135 de 25 de setembro de 2013 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando o decreto nº 99.438 de 7 de Agosto de 1990 que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde , e dá outras providências e ,

Considerando a Lei Municipal de nº 1.000/2020, de 01 de ABRIL de 2020 que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) , define os objetivos da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e delibera outras providências.

Considerando o Regimento interno desse conselho Municipal de Saúde em 1ª reunião ordinária de 2025, e

Considerando a última reunião ordinária desse conselho municipal de saúde, realizada no dia 12/03/2025 , e

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde através do CMS com o tema “ Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como o direito Humano “ na Câmara Municipal de Nova Floresta, tendo início às 08:00hs e término às 12:00hs

Art. 2º Define como comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde os conselheiros

Robson Tiago Ribeiro de Lima, Jose Fernando da Silva, Maria Sueli de Lima Porto, Maria Betania da Silva, Bruno Aragão Mina

THASSYO HESDRAS DE NEGREIROS BELARMINO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 104/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e nas Lei Municipal nº 1.000/2020, de 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os conselheiros que irão compor o **Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Floresta/PB**, com o mandato para o **biênio 2025-2027**, ficando assim constituído:

§ 1º- Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Thassy Hesdras de Negreiros Belarmino (**PRESIDENTE**)
- b) Suplente: Manoel Berto de Souza (**VICE-PRESIDENTE**)

§ 2º- Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- a) Titular 1: Emilia Aniely Araújo Ramos (**1º SECRETÁRIA**)
- b) Titular 2: Francinete Alves Dias
- c) Suplente 1: Bruno Aragão Miná
- d) Suplente 2: José Fernando da Silva

§ 3º- Representantes de entidades não governamentais:

- a) Titular: José Erivan Souza Costa
- b) Suplente: Maria da Luz dos Santos
- c) Suplente 1: Luciedson Batista de Medeiros
- d) Suplente 2: Ronaldo Lúcio Dantas

§ 4º- Representantes de Entidades Religiosas

- a) Titular: Jean Carlos de Souza
- b) Titular 2: Clebson Vinicius Xavier Alves
- c) Suplente 1: Andrea Simoni Porto Lima
- d) Suplente 2: Rafaela Maria da Silva

§ 5º- Representante de prestador de Serviço em Saúde

a) Titular: Milena da Silva Santos

b) Suplente: Géssica da Silva Lima

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Março do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- DECRETO Nº 007/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 001/2025, de 14 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o eixo temático principal da Conferência visa debater o tema **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO O DIREITO HUMANO”**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 14 de abril de 2025, em Nova Floresta, com o tema: **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO O DIREITO HUMANO”**;

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua comissão organizadora;

Art. 4º - As Despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretária Municipal de Saúde

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta – **CNPJ:** 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Ewerton Marçal Medeiros De Vasconcelos – **CPF:** 073.***.***.17

OBJETO: Em substituição a servidor em gozo de férias, como **Motorista**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** no setor da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Graças** do Município.

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor **R\$ 1.518,00 (Mil, Quinhentos e Dezoito reais)**, mais insalubridade mais adicional noturno.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **01 (Um) Mês**, vigorando de **(01/03/2025 à 31/03/2025)**, podendo ser rescindido antecipadamente nas condições previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 14 de março de 2025.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta – **CNPJ:** 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Elaine Santos Da Silva – **CPF:** 709.***.***.40

OBJETO: Em substituição a servidor em gozo de férias, como **Técnico em Enfermagem**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** no setor da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Graças** do Município.

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor **R\$ 1.518,00 (Mil, Quinhentos e Dezoito reais)**, mais insalubridade mais adicional noturno.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **01 (Um) Mês**, vigorando de **(01/03/2025 à 31/03/2025)**, podendo ser rescindido antecipadamente nas condições previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 14 de março de 2025.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta – **CNPJ:** 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Natalia Naiara De Araujo Dantas – **CPF:** 054.***.***.07

OBJETO: Rescisão do contrato de Prestação de serviços por excepcional interesse público nº 051/2025, da função de **Visitadora do Programa Criança Feliz**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município.

VIGÊNCIA: A presente rescisão ocorre a data de **28/02/2025**.

Nova Floresta, 14 de março de 2025.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- PORTARIA Nº 105/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo servidor José Macilon Diniza Luena, referente ao afastamento do seu cargo público por licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 906/2017, de 15 de setembro de 2017, art. 67, que regulamenta as hipóteses de licenças no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **José Macilon Diniz Lucena**, matrícula funcional nº **1402**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – PSF IV**, **licença sem vencimentos pelo período de 2 anos, a contar de 13 de março de 2025 à 12 de março de 2027**, para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O período de afastamento não será computado para fins de tempo de serviço, progressão funcional ou qualquer outro benefício vinculado ao exercício do cargo.

Art. 3º – O servidor deverá solicitar seu retorno ao cargo até **11 de março de 2027**, ou requerer nova prorrogação dentro do prazo previsto em lei, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Floresta, 13 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional